PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.117, DE 20 DE MAIO DE 2005.

Concede o título de Cidadão Pelotense ao Engº Agrº Francisco Neto de Assis, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

O POVO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE SUA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SEU PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI

Art. 1º É concedido o título de **Cidadão Pelotense** ao **Engº Agrº Francisco Neto de Assis**, natural de Riacho de Santana, no Rio Grande do Norte, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade em atividades voluntárias, intelectuais e profissionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 20 DE MAIO DE 2005.

Bernardo de Souza
Prefeito de Pelotas

Registre-se. Publique-se.

Gustavo Kratz Gazalle
Secretário de Governo